DECRETO Nº 12.312 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.319/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, das secretarias abaixo discriminadas, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.666.500,00 (hum milhão seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) nos termos do disposto nos incisos II, V e VII do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
391	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00
984	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	487.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
239	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
		TOTAL.....R$ 1.666.500,00	

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por fonte de Recurso, no valor de R$ 487.500,00, no valor de R$ 1.150.000,00 do superávit financeiro de 2013 – Tesouro, e no valor de R$ 29.000,00, da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
247	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV DE TERCEIROS – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.000,00
		TOTAL Redução + Recursos.....R$ 1.666.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 03 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.